

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo
Edmilson Souza Santos

Secretaria de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria de Saúde
Renata da Silva Fagundes

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Arnoldo Reilly Almeida Azevedo

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Jonas de Siqueira Cesar

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
Marcos Aurélio De Souza

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**
Arlison De Souza Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
SEGUNDA ERRATA AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019
Processo Administrativo nº 2237/2019

Em atendimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, as alterações realizadas no Edital de Concorrência Pública nº 003/2019, que trata da contratação de empresa para operação e manutenção, com fornecimento de material e insumos, do Sistema de Esgotamento sanitário do município de Quissamã.

1 - A presente licitação permanecerá adiada até o pronunciamento conclusivo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ).

2 - Foi alterada a unidade de pagamento indicada na planilha orçamentária referente à mão de obra de técnico de segurança do trabalho de "horas" para "mês".

3 - Foi alterada a unidade de pagamento indicada na planilha orçamentária referente à mão de obra de ajudante de "unidade" para "mês",e, também a descrição de "Mão de Obra de ajudante" para "Equipe de 10 ajudantes".

4 - Os itens 2.03 e 2.04 da planilha orçamentária referente ao equipamento Vácuo Sewer Jef foram agrupados em um único item, considerando-se o custo horário produtivo (CHP) e custo horário improdutivo (CHI). Foi adotada a unidade de pagamento "mês" em substituição à unidade "horas".

5 - Os itens 2.05 e 2.06 da planilha orçamentária referente ao equipamento Hidrojato Conjugado foram agrupados em um único item, considerando-se o custo horário produtivo (CHP) e custo horário improdutivo (CHI). Foi adotada a unidade de pagamento "mês" em substituição à unidade "horas".

6 - Adotou-se uma única data base (09/2019) para todos os sistemas de custos.

7 - Item 2 do Edital - Alterada a sua redação, passando a vigorar com a seguinte: "2.1 - A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ R\$ 2.796.714,09 (Dois milhões, setecentos e noventa e seis mil, setecentos e quatorze reais e nove centavos).

8 - A Planilha Orçamentária, o Projeto Básico e o Cronograma de Desembolso foram adequados ao valor estimado de R\$ 2.796.714,09.

Obs.: O Edital de Concorrência Pública nº 003/2019 encontra-se Adiado Sine Die. Tão logo seja concluída a análise pelo Tribunal de Contas do Estado do RJ e liberado o seu prosseguimento, o referido Edital será republicado, sendo disponibilizando na íntegra com todas as alterações supra e outras que eventualmente venham a ser determinadas.

Quissamã (RJ), 16 de dezembro de 2019.

Donato Tavares de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Edmilson Souza Santos

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã - D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã - D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Edmilson Souza Santos - Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.413/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear a senhora PAMMELA SOUZA DA SILVA, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE GOVERNO – CC-1**, lotada na Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer, a contar de 1º de abril de 2020.

Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.411/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para tratamento de saúde da servidora pública **RENI DE SOUZA**, Merendeira, mat. nº 1881, no período de 06 de abril a 05 de maio de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 100, II da Lei Complementar nº 006/2019 e Decreto nº 2818/2020, conforme processo nº 3229/2020.

Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.410/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para tratamento de saúde da servidora pública **CLÁUDIA MÁRCIA RAMOS DE CARVALHO**, Assistente Social, mat. nº 2930, no período de 02 de abril a 1º de maio de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 100, II da Lei Complementar nº 006/2019 e Decreto nº 2818/2020, conforme processo nº 3116/2020.

Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
ERRATA AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019
Processo Administrativo nº 2237/2019

Em atendimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, as alterações realizadas no Edital de Concorrência Pública nº 003/2019, que trata da contratação de empresa para operação e manutenção, com fornecimento de material e insumos, do Sistema de Esgotamento sanitário do município de Quissamã.

1 - A presente licitação permanecerá adiada até o pronunciamento conclusivo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ).

2 - Fica excluído da Minuta do Contrato Cláusula 12º (Da Cessão ou Transferência)

3 - Fica excluído do item 8.6.3 do Projeto Básico: “ f ” Índice de liquidez imediata.

4 - Foi revisado o anexo II do Edital (Parcelas de maior relevância técnica).

5 - Item 2 do Edital – Alterada a sua redação, passando a vigorar com a seguinte:

“2.1 - A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ R\$ 2.761.006,56 (Dois milhões, setecentos e sessenta e um mil, seis reais e cinquenta e seis centavos), e será atendida pela Funcional Programática: 17.512.0048.2093, Despesa Econômica: 3390.39, Ficha: 612..”

6 - Item 11 do Projeto Básico – Alterada a sua redação, passando a vigorar com a seguinte:

“ Locais de execução periodicidade dos serviços”

Os serviços serão realizados na Estação de Tratamento de Esgoto de Santa Catarina, Piteiras, ETE Penha e Praia de João Francisco e Estações Elevatórias; todas no Município de Quissamã – RJ de



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.357/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora pública **LANDMARA MARQUES RIBEIRO FERREIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. nº 2985, no período de 04 de março a 02 de abril de 2020, com base no artigo 100, I da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 3114/2020.

Gabinete da Prefeita, 20 de março de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

república por incorreção

acordo com planilha no item 3.10.

A equipe de manutenção (eletricista, bombeiro hidráulico e ajudante) fará ronda diária para verificação do adequado funcionamento de todas as Estações de Tratamento de Esgoto, assim como das Estações Elevatória de Esgoto Bruto, a na seguinte escala:

- 1) ETE Piteiras e EEEBs da SEDE Municipal;
- 2) ETE Santa Catarina e EEEBs, inclusive EEEBs dos bairros Machadinha e Conde de Araruama;
- 3) ETE Penha e Praia de João Francisco e EEEBs;
- 4) EEEB Barra do Furado;

OBS1: A ordem de manutenção poderá ser ajustada pela contratada, mediante justificativa apresentada e aprovada pela equipe de fiscalização.

OBS2: Em casos emergenciais, a ordem de manutenção poderá ser alterada, fazendo a contratada constar no Relatório de Medição.

Com relação aos caminhões hidrotrato conjugados a periodicidade é diária, conforme memória de cálculo, sendo a metodologia de acordo com o item 3.7 deste Projeto Básico.

Com relação a operação das ETES, a escala está definida na memória de cálculo, item 14.7 deste Projeto Básico.

7 - Item 14.12 do Projeto Básico – Alterada a sua redação, passando a vigorar com a seguinte:

“Caminhão hidrotrato conjugado ”

A carga horária semanal será de 44 horas, adotando-se a proporção de 60% do tempo contado como horas produtivas (correspondente ao período de funcionamento efetivo) e 40% improdutivas (com motor parado).

Quantidade a ser média:

·Caminhão hidrotrato conjugado capacidade de armazenagem de 6 m³

44 (h/semana) x 4 (semanas/mês) x 12 (meses) = 2.112 horas

Horas produtivas = 0,6 x 2112 = 1267,2 horas

Horas Improdutivas = 0,4 x 2112 = 844,8 horas

·Caminhão hidrotrato conjugado capacidade de armazenagem de 12 m³

44 (h/semana) x 4 (semanas/mês) x 12 (meses) = 2.112 horas

Horas produtivas = 0,6 x 2112 = 1267,2 horas

Horas Improdutivas = 0,4 x 2112 = 844,8 horas

8 – Foi incluído no Projeto Básico o Item 18.1. Critério de Pagamento.

a) As medições deverão ser acompanhadas pelas respectivas memórias de cálculo;

b) As medições deverão conter os locais de realização dos serviços e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos;

c) Na medição do item transporte (5.01 – 04.005.0100-A) transporte de qualquer natureza), a origem, o destino, o percurso e o equipamento utilizado;

9 - Foi incluído no Projeto Básico o Item 18.2 – Eventuais Itens Novos.

O pagamento de eventuais itens novos ou não previstos deverá ser feito com base no custo unitário constante do Sistema EMOP,

acrescido de BDI estabelecido pela administração no orçamento base e aplicando-se o desconto inicialmente obtido na licitação. Os itens novos não constantes no Sistema EMOP terão seus preços limitados aos custos indicados nos sistemas de orçamentação de obras (SICRO/SINAPI/SCO/PINI/SBC) ou, em caso de inexistência nestes, ao menor preço obtido junto a três fornecedores especializados, acrescidos do BDI estabelecido pela administração no orçamento base e aplicando-se o desconto inicialmente obtido na licitação.

10 - Foi retificada no Edital (Planilha orçamentária).

Quissamã (RJ), 30 de outubro de 2019.

Donato Tavares de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.409/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença para tratamento de saúde da servidora pública VERÔNICA DE OLIVEIRA NASCIMENTO LOREGA, Professor B I, mat. n° 1187, no período de 02 de abril a 1° de maio de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 100, II da Lei Complementar n° 006/2019 e Decreto n° 2818/2020, conforme processo n° 3114/2020.

Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.412/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar a servidora PAMMELA SOUZA DA SILVA, mat. n° 6911, do cargo comissionado de ASSESSOR A1 – CC-2, lotada na Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer, a contar de 1° de abril de 2020.

Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria SMS n.º 005, em 08 de Abril de 2020.

Institui a Comissão de Prestação de Contas no âmbito do Contrato de Gestão n.º 001/2020 celebrado entre o Município de Quissamã- RJ e o Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória – INSV.

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, e, e, fulcrada na Lei Federal n.º 9637/1998, Lei Municipal n.º 1430/2014 e Decreto Municipal 1965/2014.

CONSIDERANDO a parceria firmada entre o Município de Quissamã-RJ e o Instituto Nossa Senhora da Vitória – INSV, através do Contrato de Gestão n.º 001/2020, consubstanciado no Processo Administrativo n.º 5934/2017;

CONSIDERANDO o dever de prestação de contas previstos nas citadas normas legais, bem como a discricionariedade da Administração Pública em instituir órgão colegiado para análise das contas prestadas pela parceira através de ato publicado em meio oficial de comunicação.

Resolve:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Prestação de Contas, passando a ser composta por pelos seguintes membros:

- 1) Rômulo Wanisangk Rita – matrícula n.º 8343
- 2) Wanderson Pereira Piedade - matrícula n.º 6490
- 3) Fernanda Ribeiro dos Santos – matrícula n.º 6461

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 01 de Março de 2020.

Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ, 08 de Abril de 2020.

Renata da Silva Fagundes
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria SMS n.º 006, em 08 de Abril de 2020.

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito do Contrato de Gestão n.º 001/2020 celebrado entre o Município de Quissamã- RJ e o Instituto Nossa Senhora da Vitória - INSV

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, e, e, fulcrada na Lei Federal n.º 9637/1998, Lei Municipal n.º 1430/2014 e Decreto Municipal 1965/2014.

CONSIDERANDO a parceria firmada entre o Município de Quissamã-RJ e o Instituto Nossa Senhora da Vitória – INSV, através do Contrato de Gestão n.º 001/2020, consubstanciado no Processo Administrativo n.º 5934/2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, fulcrada na Lei Federal n.º 9637/1998, Lei Municipal n.º 1430/2014 e Decreto Municipal 1965/2014 que prevê o dever de instituição de órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações sociais, através de ato publicado em meio oficial de comunicação.

Resolve:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, passando a ser composta por pelos seguintes membros:

- 1) Edimar Gomes da Silva– matrícula 8336
- 2) Fernanda Correa Barcelos – matrícula 6591
- 3) Ruth Amaral Dias – matrícula 6884

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 01 de Março de 2020.

Prefeitura Municipal de Quissamã/RJ, 08 de Abril de 2020.

Renata da Silva Fagundes
Secretária Municipal de Saúde

**QUISSAMÃ
CONTRA O
CORONAVÍRUS**

#FiqueEmCasa



**192
DISQUE SAÚDE**

Esta medida é para evitar a disseminação do novo coronavírus

Se você estiver com os seguintes sintomas:
febre, dificuldade respiratória, tosse, catarro

Ligue 192 (ligação gratuita)

Uma equipe fará o atendimento em seu domicílio

 pmquissama  PrefeituraMunicipalDeQuissama www.quissama.rj.gov.br